



SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>
<i>Coordenações Regionais</i>	<i>02</i>

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 76/CORREG, de 12 de junho de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08752.000494/2006-35, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, do quadro permanente da FUNAI, lotada na CR-Nordeste I para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08752.000494/2006-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 77/CORREG, de 12 de junho de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000494/2006-35, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 159/CORREG/FUNAI/MJ, de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, p. 04, de 19/09/2016, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 59/CORREG/FUNAI/MJ, de 16/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 05, p. 26, de 23/05/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 78/CORREG, de 13 de junho de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.029613/2014-47, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 167/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, p. 07, de 19/09/2016, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria 286/CORREG/FUNAI/MJ de 09/12/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 12, p. 1 de 12/12/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 79/CORREG, de 13 de junho de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000488/2009-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 164/CORREG/FUNAI/MJ de 21/06/2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 12, p.01, de 21/06/2013, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria 238/CORREG/FUNAI/MJ, de 09/11/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, p. 8, de 10/11/2016.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 80/CORREG, de 13 de junho de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.069728/2014-74, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 165/CORREG/FUNAI/MJ de 13/09/2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2019, prorrogada por meio da Portaria nº 240/CORREG/FUNAI/MJ de 09/11/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, p. 8 de 10/11/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 01 /CR-MGES/FUNAI, de 14 de junho de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, matrícula nº 1816324, CPF nº 072.387.297-09, e EDES NUNES, matrícula nº 0444497, CPF nº 207.996.086-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Dispensa de Licitação 02/2017 celebrada entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Cemig Distribuição S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16.

Art. 2º. Designar os servidores FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47, e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 0775589, CPF nº 575.256.176-00, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 02/CR-MGES/FUNAI, de 14 de junho de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 29 /FUNAI/CR/MG-ES, de 02 de agosto de 2016, para designar os servidores LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula nº 1815932, CPF nº 077.146.036-82, e LUIZ HENRIQUE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 1817988, CPF nº 042.572.396-89, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 146/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º. Designar os servidores FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47, e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.



Brasília, 20 de junho de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 06 – p. 3

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 03/CR-MGES/FUNAI, de 14 de junho de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RUDSON MADUREIRA BATISTA, matrícula nº 1823579, CPF nº 065.379.676-51, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 20/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Empreendimentos Fortaleza LTDA - ME, CNPJ nº 11.793.272/0001-02.

Art. 2º. Designar os servidores FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47 e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76 e, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores PABLO MATOS CAMARGO, matrícula nº 1848625, CPF nº 037.939.526-65 e RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, matrícula nº 1818581, CPF nº 074.894.936-41 e como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 04/CR-MGES/FUNAI, de 14 de junho de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 19/FUNAI/CR/MG-ES, de 21 de junho de 2016, para designar os servidores RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, matrícula nº 1818581, CPF nº 074.894.936-41, e GERALDO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 444506, CPF nº 185.856.551-00, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 103/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Geotop Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 02.966.930/0001-20.

Art. 2º. Designar os servidores FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47, e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 05/CR-MGES/FUNAI, de 14 de junho de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RUDSON MADUREIRA BATISTA, matrícula nº 1823579, CPF nº 065.379.676-51, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 19/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Nutrição Refeições Coletivas LTDA - ME, CNPJ nº 05.748.883/0001-36.



Art. 2º. Designar os servidores MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76 e FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47 e, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores PABLO MATOS CAMARGO, matrícula nº 1848625, CPF nº 037.939.526-65 e RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, matrícula nº 1818581, CPF nº 074.894.936-41 e como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 06/CR-MGES/FUNAI, de 14 de junho de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, matrícula nº 1816324, CPF nº 072.387.297-09, e EDES NUNES, matrícula nº 0444497, CPF nº 207.996.086-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Inexigibilidade de Licitação 01/2017 celebrada entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ nº 20.607.735/0001-95.

Art. 2º. Designar os servidores FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47, e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44 e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 0775589, CPF nº 575.256.176-00, e, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 07/CR-MGES/FUNAI, de 14 de junho de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76 e GERALDO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 444506, CPF nº 185.856.551-00, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 168/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Telemar Norte Leste S.A, CNPJ nº 33.000.118/00001-79.

Art. 2º. Designar os servidores FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47 e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76 como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores PABLO MATOS CAMARGO, matrícula nº 1848625, CPF nº 037.939.526-65 e LUIZ HENRIQUE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 1817988, CPF nº 042.572.396-89 e como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional Substituta



PORTARIA Nº 08/CR-MGES/FUNAI, de 14 de junho de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula nº 1815932, CPF nº 077.146.036-82, e LUIZ HENRIQUE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 1817988, CPF nº 042.572.396-89, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 280/2012, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Trivale Administração LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

Art. 2º. Designar os servidores MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76 e FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47, e como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores RONALDO PEREIRA BATISTA, matrícula nº 447103, CPF nº 979.860.388-53 e PAULO FERREIRA DIAS, matrícula nº 445669, CPF nº 083.009.331-15 e como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 09/CR-MGES/FUNAI, de 14 de junho de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 18/FUNAI/CR/MG-ES, de 21 de junho de 2016, para designar os servidores RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, matrícula nº 1818581, CPF nº 074.894.936-41, e GERALDO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 444506, CPF nº 185.856.551-00, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 143/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Viçoserv Serviços Especiais LTDA, CNPJ nº 13.964.979/0001-60.

Art. 2º. Designar os servidores FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47 e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76 e como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

PORTARIA Nº 002/CR-RNG, de 12 de junho de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL DO RIO NEGRO – AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria 1.193, de 25/09/2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ RIBAMAR CALDAS DE LIMA FILHO, matrícula 0447500, CPF nº 062.718.803-63, ROSICLAÚDIO CORDEIRO, matrícula 1480930, CPF nº 611.801.902-97, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 27, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a Empresa S. M. COSTA CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ 04.323.228/0001-73.

Art. 2º. Designar os servidores BENEDITO FERNANDES MACHADO, matrícula 0445190, CPF 201.394.032-72, DENIVALDO CRUZ DA SILVA, matrícula 2222399, CPF nº 436.834.012-49, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.



Brasília, 20 de junho de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 06 – p. 6

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 003/CR-RNG, de 12 de junho de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL DO RIO NEGRO – AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria 1.193, de 25/09/2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ RIBAMAR CALDAS DE LIMA FILHO, matrícula 0447500, CPF nº 062.718.803-63, ROSICLAÚDIO CORDEIRO, matrícula 1480930, CPF nº 611.801.902-97, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 26/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a Empresa F. ORLANDO D. NOGUEIRA-ME, CNPJ 03.892.139/0001-85.

Art. 2º. Designar os servidores BENEDITO FERNANDES MACHADO, matrícula 0445190, CPF 201.394.032-72, DENIVALDO CRUZ DA SILVA, matrícula 2222399, CPF nº 436.834.012-49, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO

Coordenador Regional